



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 27/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/04/2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 200.00,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§1º** - O crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05	SOCIAL	
13	Fundo Munic. de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0059	Política Habitacional	
1.020	Construção/Ampliação Unidades Habitacionais	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (vinc. 1899)	100.000,00
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. de Terceiros P. Jurídica (vinc. 1899)	100.000,00
	<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>

**§2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de superávit financeiro relativo ao encerramento do exercício de 2025 nas contas bancárias de vínculo 1500 (Recursos não vinculados de impostos) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.**

  
Ver. Maikon Luz Vicente (Presidente)

  
Verª. Letícia Karling (Membro)

  
Verª. Iris Lamm Selig (Membro)

  
Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)